

LOJAS AMERICANAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF. n.º 33.014.556/0001-96
NIRE n.º 3330002817.0

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE LOJAS AMERICANAS S.A., NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 18:30H.

1. Data, Horário e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2016, às 18:30 horas. Os Conselheiros participaram, na forma do parágrafo 3º do artigo 9º do Estatuto Social, por teleconferência.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. Mesa: Presidente Sr. Carlos Alberto da Veiga Sicupira, Secretário Sr. Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez.

4. Deliberações:

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO: Foi aprovada pelo Conselho de Administração, a distribuição de Juros Sobre Capital Próprio, calculados sobre o Balanço Intermediário levantado em 30/09/2016, em conformidade com o artigo 29, do Estatuto Social.

O valor a ser distribuído, na forma de Juros Sobre Capital Próprio, como base no balanço intermediário apurado, na data-base de 30/09/2016, equivale a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sujeito à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRF), nos termos da legislação aplicável, exceto em relação aos acionistas legalmente qualificados como imunes e/ou isentos, devidamente comprovado.

Os Juros Sobre Capital Próprio ora declarados poderão ser imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório devido, a ser calculado sobre o resultado do exercício que findar-se-á em 31/12/2016, de acordo com deliberações futuras da respectiva Assembleia Geral Ordinária (AGO) que aprovar as demonstrações financeiras do exercício corrente.

A distribuição dos Juros Sobre Capital Próprio ocorrerá em 17/04/2017 e terá o valor bruto por ação de R\$ 0,021249439 (base ações em circulação em 30/09/2016), tanto para ações ordinárias (ON) tanto quanto para ações preferenciais (PN).

Terão direito aos Juros Sobre Capital Próprio declarados os Acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 05/10/2016. Após esta data, as ações serão consideradas "ex-JCP".

FORMA DE PAGAMENTO: Os acionistas que possuem conta-corrente no BRADESCO ou em outros Bancos e que comunicaram essa condição à Instituição Financeira Depositária, terão seus Juros Sobre Capital Próprio creditados automaticamente a partir da determinada data acima. Os acionistas não correntistas receberão, via postal, no endereço constante dos registros da Instituição Financeira Depositária formulário apropriado para se habilitarem ao recebimento dos Juros Sobre Capital Próprio. Na hipótese do acionista não receber em 17/04/2017, o AVISO DE CRÉDITO em conta-corrente ou o AVISO PARA RECEBIMENTO, deverá, então, dirigir-se a uma Agência Bradesco para o recebimento dos Juros Sobre Capital Próprio. Fará jus aos Juros Sobre Capital Próprio a pessoa, que até o dia 05/10/2016, estiver inscrita como proprietária ou

usufrutuária das ações, sem prejuízo daquelas negociadas em Bolsa anteriormente à realização da Reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre tal distribuição.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se fez lavrar esta ata que lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Carlos Alberto da Veiga Sicupira; Cecília Sicupira Giusti; José Maria Rios Castellano; Love Goel; Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez; Paulo Alberto Lemann; Roberto Moses Thompson Motta.

A presente é cópia fiel do livro próprio da Companhia.

MIGUEL GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ
Secretário